



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e 13692/2023

Órgão solicitante: COMANDO GERAL DO CBMSC - Florianópolis

1 OBJETO:

Contratação de empresa para realização do serviço de Exame Toxicológico, que atenderá os Bombeiros Militares que possuem carteira de motorista (CNH) categorias C, D e E, no ano de 2023.

1.1 Especificações e quantidades:

Item	Código NUC	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	050035001	SERVIÇO DE EXAME E ANÁLISE LABORATORIAL	unidade	41

1.2 Da natureza do objeto:

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

I. Conforme Despacho Decisório, de 26/04/2021 (CBMSC 8298/2021), devem ser efetuados os exames toxicológicos periódicos com resultados negativos para a manutenção das habilitações nas categorias C, D e E, nos casos em que o Bombeiro Militar condutor tenha realizado o exame periódico anterior a mais de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, sob pena de incidência da penalidade prevista no artigo 165-B do Código de Trânsito Brasileiro;

II. A necessidade do exame toxicológico está prevista na Lei Federal n° 14.071/20, que altera a Lei Federal n° 9.503/97, que entrou em vigor no dia 12/04/2021, bem como na Resolução CONTRAN n° 843/21.

III. Exigência legal da Lei Federal n° 9.327/96, que dispõe sobre a condução de veículo oficial, e ainda da Portaria CBMSC N° 426/20 que prevê:, dentre outros requisitos “estar habilitado na



categoria à qual a viatura (veículo) pertence de acordo com o disposto no artigo 143 do Código de Trânsito Brasileiro (Item I do art. 6º);

IV. A solicitação visa e atender a legislação de trânsito em vigor no que se refere à validade da CNH dos condutores de viaturas, sendo que o CBMSC, quando da inclusão do efetivo (concurso público), exige categoria “B”, impossibilitando a administração pública imputar ao militar os gastos com a realização de mudanças de categorias e renovações além da exigida em edital.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim.
(x) Não.

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória.
() Vistoria facultativa.
(x) Não será exigida vistoria.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Sim.
() Não.

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?



☒ (X) Sim.

☐ () Não.

Justificativa: Nos termo do art. 16. da Lei nº 14.133/2021. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.6 Será admitida a subcontratação?

☐ () Sim.

☒ (x) Não.

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

3.7.1 A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ () Sim.

☒ (x) Não.

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☐ () Sim.

☒ (x) Não.

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)?

☐ () Sim.

☒ (x) Não.



4.3 Será exigida prova de conceito?

- () Sim.
(x) Não.

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

- () Sim.
(x) Não.

4.5 Será exigida garantia da proposta?

- () Sim.
(x) Não.

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

(X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

5.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.1.3 Qualificação Econômico-financeira:

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.2 Qualificação Técnica:

5.2.1 Outras exigências de qualificação técnica:

5.2.1.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(X) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação



e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(X) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(X) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(X) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(X) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(X) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.2.2 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução:

6.1.1 Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2 Local, horário e endereço de entrega: Comando do CBMSC, localizado na Avenida Gov. Ivo Silveira, 1521 - Bloco A - 6º andar - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-000. Horário: 08:00 às 19:00h.

6.3 Bens perecíveis:



() Sim.

(x) Não.

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

7.1 Da contratada:

7.1.1 Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que



se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; e

n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante:

7.2.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação/contratação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8 DO CONTRATO

8.1 Instrumento contratual:

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL
BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS (Florianópolis)

(X) Empenho

() Outro. _____.

8.2 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 30 dias após a finalização do prazo de entrega, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3 Gestão e Fiscalização:

8.3.1 Gestor:

Nome: Fabiano Leandro dos Santos
Cargo: Ten Cel BM
Matrícula: 926595-3
E-mail: bcsv1cmt@cbm.sc.gov.br

8.3.2 Gestor Suplente:

Nome: Bruno Azevedo Lisbôa
Cargo: Maj BM
Matrícula: 927674-2
E-mail: bcsv1cmt@cbm.sc.gov.br

8.3.3 Fiscal:

Nome: Jéssica Gabriele Maia dos Santos
Cargo: 2º Sgt BM
Matrícula: 927711-0
E-mail: bcsv1sgt@cbm.sc.gov.br

8.3.4 Fiscal Suplente:

Nome: Mauricio Ghisolfi da Silva



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL
BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS (Florianópolis)

Cargo: 3º Sgt BM
Matrícula: 931805-4
E-mail: bcsv1sgt@cbm.sc.gov.br

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias úteis

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias por padrão

Prazo de pagamento: 30 dias por padrão

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesas ocorrerão à conta da dotação:

Órgão/ Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085	4387	33.90.39.50	1.7.53.111034

11 DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor máximo estimado será de R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais).

12 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Mauricio Ghisolfi da Silva
Cargo: 3º Sgt BM
Matrícula: 931805-4
E-mail: bcsv1sgt@cbm.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 99188-2809

Florianópolis, na data da assinatura digital.

Major BM BRUNO AZEVEDO LISBOA
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5U64RF6M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO AZEVEDO LISBÔA (CPF: 030.XXX.479-XX) em 25/09/2023 às 17:19:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2019 - 16:11:10 e válido até 15/02/2119 - 16:11:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzY5MI8xMzg1OF8yMDIzXzVVNjRSRjZn> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013692/2023** e o código **5U64RF6M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO GERAL
BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS (Florianópolis)

APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 ITEM 001 Exame toxicológico

1.1.1 Exame toxicológico de larga janela de detecção, em amostra queratínica, para a habilitação, renovação ou mudança para as categorias C, D e E, decorrente da Lei no 13.103, de 02 de março de 2015.

Florianópolis, 15 de setembro de 2023.

3º Sgt BM - MAURICIO GHISOLFI DA SILVA
Auxiliar do BCSV
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z2C50E6M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURÍCIO GHISOLFI DA SILVA em 15/09/2023 às 09:41:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/08/2021 - 16:56:29 e válido até 18/08/2121 - 16:56:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzY5MI8xMzg1OF8yMDIzX1oyQzUwRTZN> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013692/2023** e o código **Z2C50E6M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.